

Moção - Considerações acerca da Lei do Orçamento do Estado 2019 para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ao longo de 2018, as estruturas federativas e as Associações Académicas e de Estudantes têm vindo a pronunciar-se acerca de inúmeras propostas e considerações que devem ser alvo de reflexão e debate, procurando estimular essa mesma discussão com os demais agentes políticos e governamentais do Ensino Superior.

Não obstante, no seguimento da apresentação das conclusões e recomendações da avaliação preliminar desenvolvida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) ao sistema de ciência, tecnologia, inovação e Ensino Superior português, e das consequentes alterações a nível legislativo e regulamentar, a reflexão solicitada carece de acrescido detalhe e ponderação.

Oito meses volvidos desde o começo do ano civil, é tempo de reiterar e fortalecer aquelas que são as reivindicações a ter em consideração na redação da Lei do Orçamento do Estado de 2019 e na implementação de medidas que vão ao encontro do modelo de Ensino Superior que almejamos e defendemos.

Por um lado, no que a custos de frequência diz respeito, o movimento associativo nacional tem-se repetidamente pronunciado sobre taxas e emolumentos, um mecanismo discriminatório da frequência do Ensino Superior, e defendido a harmonização dos valores cobrados nas diversas Instituições. Também a tutela manifestou concordar com a posição defendida, apesar de não ter iniciado qualquer diligência no sentido de alterar a situação vigente. Da mesma forma, a OCDE não se debruçou sobre a regulamentação das taxas e emolumentos, que retiram milhões de euros às famílias por ano a título de uma propina camuflada. O movimento associativo nacional vem, por conseguinte, requerer uma vez mais à tutela que considere, de forma urgente e imediata, a preponderância que estes custos de frequência acarretam no incremento das disparidades socioeconómicas e na discrepância da rede do Ensino Superior.

Por outro lado, também o programa de empréstimos de garantia mútua deve ser reprovado, uma vez que permite aos estudantes que não auferem qualquer apoio social

estatal recorrer a uma linha de crédito específica com a ajuda de bonificação do Estado. Pelo contrário, ao invés deste programa de empréstimos, a OCDE defende que os estudantes devem ter acesso a serviços de grande relevância que auxiliem o seu percurso académico, independentemente de eventuais carências económicas. A ação social no Ensino Superior cumpre um papel determinante para o esbatimento das desigualdades e constitui uma via fundamental para garantir condições de mobilidade social ascendente aos estudantes provenientes de famílias com maiores fragilidades económicas. Impera, por isso, salvaguardar condições mínimas para a conclusão com sucesso da formação superior, através da melhoria das condições de estudo, por via de uma bolsa de estudo (ação social direta) e da prestação de serviços, por via de cantinas de ação social, alojamento e outros (ação social indireta). É, por consequência, prioritário que o sistema de ação social, bem como qualquer outro mecanismo de carácter institucional desenhado para eliminar os impactos gerados pelas condições sociais de origem ou de pertença no sucesso académico, sejam valorizados e adequados à realidade conjuntural da sociedade portuguesa.

Infelizmente, o modelo de Ação Social vigente em Portugal provém significativamente dos fundos comunitários (73%). A excessiva dependência comunitária reflete a falta de prioridade governativa e de capital político do sistema de Ensino Superior e de Ciência no nosso país.

Se estabelecermos a comparação europeia, verificamos que os países nórdicos são líderes em matéria de financiamento educativo, apresentando as mais elevadas taxas de esforço de investimento em Educação e Ensino Superior, em percentagem do PIB, a isenção do pagamento de propinas por parte dos estudantes e a atribuição de significativos benefícios sociais como o apoio e incentivo à persecução dos estudos. É a implementação progressiva deste exemplo de gratuidade de todos os graus de ensino e da inserção das universidades nas comunidades, como elo de ligação entre o ensino terciário e as atividades económicas, sociais e culturais que Portugal deve ponderar.

Pelo contrário, observa-se um desinvestimento em formação avançada, em detrimento das linhas governativas, das reivindicações dos estudantes e das posições dos grupos

parlamentares no que à propina, à majoração de bolsa de ação social e atualização das bolsas de doutoramento diz respeito.

Com efeito, o relatório elaborado pela OCDE não deixa dúvidas sobre os mecanismos de ação social: “Portugal disponibiliza mecanismos de apoio limitados, (...) 20% dos estudantes são atualmente bolseiros, embora em muitos casos o valor da bolsa apenas cubra a propina”, sendo recomendado que “o atual sistema de apoio financeiro aos estudantes deve ser sujeito a uma revisão abrangente para avaliar até que ponto os mecanismos existentes realmente apoiam os estudantes de contextos socioeconómicos desfavoráveis, identificando-se quais as lacunas”. Os sucessivos Orçamentos do Estado não têm dotado ao Ensino Superior, ao longo de vários anos, um nível de financiamento adequado, nem para as necessidades das IES nem para as dos estudantes. Essa insuficiência materializa-se, também, na incapacidade de resposta e/ou degradação das residências universitárias.

Em matéria de alojamento, as propostas governativas revelam-se insuficientes para colmatar as lacunas existentes e a urgência da problemática. Nas IES de Lisboa, Porto e Coimbra, cidades nas quais a percentagem de estudantes deslocados varia entre 40% e 64%, há uma insuficiência estimada de aproximadamente 13 a 18 mil camas. Cidades como Braga e Aveiro, que compõem o lote de 5 cidades com maior número de estudantes a frequentar IES, não são indiferentes a esta realidade. Esta situação é ainda agravada pela falta de resposta dada por parte dos Serviços de Ação Social no que toca à habitação estudantil, havendo capacidade para alojar apenas 12 % dos estudantes deslocados.

Nestas mesmas cidades a procura turística é significativa e uma crescente especulação imobiliária coloca sérios problemas aos estudantes deslocados. O Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, apresentado pelo Governo e assente numa parceria direta com as Autarquias e as Instituições de Ensino Superior, apesar de necessário e relevante é escasso e recorre a instrumentos que podem representar custos adicionais para as IES, tanto no curto como no longo prazo, comprometendo o apoio concedido aos estudantes. O Orçamento do Estado para 2018, no artigo 181.º refere a criação de uma linha de financiamento com vista ao reforço do alojamento para estudantes do ensino superior em

residências universitárias. O investimento público em alojamento especificamente destinado a estudantes é fundamental, pelo que impera que a tutela se responsabilize e aumente significativamente as dotações orçamentais destinadas às IES e, em especial, as verbas destinadas ao reforço da capacidade de alojamento de estudantes universitários.

Neste documento, elencamos alguns dos elementos mais relevantes a considerar na redação da Lei do Orçamento do Estado 2019. Nesse âmbito, vêm por este meio as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de ENDA nos dias 1 e 2 de setembro:

1. Requerer a reflexão acerca da implementação de uma Estratégia Nacional para o sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que reconheça o Ensino Superior Público como prioridade do Estado e do seu financiamento.
2. Exigir o aumento do investimento público e a estabilização do financiamento do Ensino Superior;
3. Reforçar a necessidade improrrogável de eliminar qualquer valor a título de taxa de inscrição ou de matrícula;
4. Requerer a harmonização da nomenclatura conferida às taxas e emolumentos, implementando um limite máximo aos valores praticados em toda a rede;
5. Defender a isenção de qualquer taxa ou emolumento para Bolseiros de Ação Social;
6. Solicitar a não reintrodução do sistema de garantia mútua que endividará os estudantes, privilegiando as recomendações da OCDE acerca do fortalecimento dos mecanismos de ação social ou da redução dos encargos suportados pelas famílias.
7. Exigir que o Governo reforce a dotação orçamental destinada às IES, criando condições para que agentes privados ou particulares possam

comparticipar o alojamento universitário, disponibilizando edificado para esse efeito;

8. Alertar, uma vez mais, para a falta de aplicabilidade efetiva do artigo 181º da Lei do Orçamento de Estado que materializa a “criação de uma linha de financiamento destinada à melhoria e construção de novas residências para estudantes”, cujo valor desconhecido não está destinado ser a crédito.
9. Reivindicar a revisão do Plano Nacional de Alojamento do Ensino Superior, nomeadamente no que diz respeito:
 - a. Ao programa “Arrendamento Acessível”, definindo como público-alvo todos os estudantes do Ensino Superior, incluindo os estudantes em formações não conferentes de grau e não apenas “a quem esteja inscrito em qualquer grau do Ensino Superior”;
 - b. À linha de ação de reabilitação através do Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado, devido à instabilidade que, a crédito, apresenta quanto ao futuro dos imóveis das Instituições de Ensino Superior e das Autarquias. O apoio à habitação, no que concerne à sua reabilitação ou construção, deverá passar por um financiamento sem necessidade futura de reembolso por parte das IES públicas. Só desta forma podemos considerar que a responsabilidade do Estado, sobre um desígnio constitucional, está devidamente cumprida.

Estoril, 1 e 2 de setembro de 2018

Proponente: Federação Académica de Lisboa



Endereço: MCTES, Grupos Parlamentares

Conhecimento: CRUP, CCISP, APESP, ABIC